



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**OFÍCIO-CMC/ADMN° 07/2026**

Cariacica/ES, 26 de Janeiro de 2026

Exm<sup>o</sup>.Sr.

**Euclério de Azevedo Sampaio Junior**

**Prefeito Municipal de CARIACICA-ES**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA**  
**CONSULTE SEU PROCESSO**  
**sei.cariacica.es.gov.br**

**Processo:** 3903/2026

**Procedência:** CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA - CMC

**Data e Hora:** 28/01/2026 10:12:09

**Tipo:** Solicitação Geral: 2362/2026

**Assunto:** OFICIO N° 07/2026 ENCAMINHA AUTÓGRAFO  
N°03/2026, CONRESPONDE PROJETO DE LEI LEGISLATIVO  
N°314/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR LELO COUTO.

Encaminhamos a V. Ex<sup>a</sup>. O AUTÓGRAFO n° 03/2026, correspondente ao PROJETO DE LEI LEGISLATIVO N° 314/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR LELO COUTO – INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL, O DIA MUNICIPAL DO CLUBE ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FERROVIÁRIA, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 17 DE JUNHO. Aprovado nesta Câmara na Sessão Ordinária realizada no dia 26/11/2025.

Respeitosamente,

**KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO**  
Presidente

**AV Mario Gurgel-Km 3,5-S/N°-CampoGrande- Cariacica/ES-  
CEP29.140-052-**

**CNPJ27.469.873/0001-02-Tel/Fax:0(27)3226-8255**

**[www.camaracariacica.es.gov.br](http://www.camaracariacica.es.gov.br)**



Autenticar documento em <https://cariacica.camarasempapel.com.br/autenticidade>  
com o identificador 330037003600300033003A00540052004100, Documento assinado digitalmente  
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 03/2026  
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 314  
PROCESSO Nº 5504/2025

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, havendo **APROVADO** o **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 314/2025**. Envia-o ao Prefeito Municipal na forma do art. 57 da Lei Orgânica.

**INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DO EXECUTIVO MUNICIPAL, O DIA MUNICIPAL DO CLUBE ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA FERROVIÁRIA, A SER COMEMORADO ANUALMENTE NO DIA 17 DE JUNHO.**

**Art. 1º.** Fica instituído no âmbito do Município de Cariacica, o “Dia do Clube Desportiva Ferroviária”, a ser comemorado anualmente no dia 17 de junho em conformidade com a data de fundação do ano de 1963.

**Art. 2º.** No dia do Clube da Associação Desportiva Ferroviária poderá promover, apoiar ou firmar parcerias para a realização de ações de natureza esportiva, cultural, educativa e social, incluindo, entre outras.

**Art. 3º.** A Câmara Municipal de Cariacica poderá agraciar jogadores e diretores do Clube Desportiva Ferroviária, no dia 17 de junho, com Outorgas de Título de Cidadão Cariaciquense, Título de Honra ao Mérito, bem como Moção de Louvor em Sessão Solene.

**Art. 4º.** O Executivo Municipal poderá regulamentar a presente lei no que couber.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Plenário Vicente Santório Fantini, 26 de Janeiro de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

AUTÓGRAFO Nº 03/2026  
PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 314  
PROCESSO Nº 5504/2025

KARLO AURÉLIO VIEIRA DO COUTO  
Presidente

PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA  
1º Secretário em exercício

JADES DE AMORIM PEREIRA  
2º Secretário em exercício

